

Atos da Presidencia

PORTARIA IPHAN Nº 213, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a prorrogação do período de vigência do Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2021 - 2024 no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, com fundamento no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 24, de 18 de março de 2020 e no contido no Processo Administrativo nº 01450.009854/2024-00.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprova a prorrogação do período de vigência do Planejamento Estratégico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - PEI 2021-2024, instituído pela Portaria IPHAN nº 23, de 17 de maio de 2021, até 31/12/2025, ou até que a construção do novo Planejamento Estratégico seja finalizado, o que acontecer primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional